



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

TOMADA DE CONTAS 2005

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SERGIPE

Fundamentação: INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 47/2004 – TCU;
DECISÃO NORMATIVA nº 71/2005 – TCU; e,
NORMA DE EXECUÇÃO nº 01/2006 – CGU/SFC.

Ordem de Apresentação:

- 1- Rol de Responsáveis;
- 2- Relatório de Gestão;
- 3- Demonstrativos Contábeis; e,
- 4- Declarações da Unidade de Pessoal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Em atendimento ao que preceitua as Normas Legais atinentes à gestão administrativa, particularmente no que tange a Lei nº 8.443/92, o que determinam a Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004; a Decisão Normativa nº 71, de 07 de dezembro de 2005, ambas do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU e a Norma de Execução nº 01, de 04 de janeiro de 2006, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, ambos, instrumentos regentes dos procedimentos para organização e apresentação de Processos de Tomada e Prestação de Contas da Administração Pública Federal, **APRESENTO** o Relatório da Gestão referente ao exercício 2005, da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SERGIPE – GRA/SE**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

1 – DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:

1.1 - Identificação: **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SERGIPE – GRA/SE.**

1.2 – CNPJ : **00.394.460/0022-76**

1.3 – Natureza Jurídica: **ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1.4 – Subordinação: **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA -
SECRETARIA EXECUTIVA.**

1.5 – Endereço: **PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 372 - CENTRO.
49.010.080 – ARACAJU – SERGIPE
Telefone: (79) 216.6401 / Fax: (79) 214.1749**

1.6 – Endereço Eletrônico/Email: **<http://www.fazendanet/spoa>
Email – gra.se.gra@fazenda.gov.br**

1.7- Código da U.G. SIAFI / GESTÃO: **170069 – GRA/SE - Gestão 00001
171069 - PFN/SE - Gestão 00001.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

1.8- Criação e Finalidade: **PORTARIA Nº 92, de 07 de Abril de 2001.**

“I - A finalidade da Gerência é prestar apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda, sediados na área de sua jurisdição, exceto às unidades da Secretaria da Receita Federal que não compartilhem imóveis, com outros órgãos do Ministério, planejando, coordenando, acompanhando e executando, de acordo com as normas e os procedimentos padrões estabelecidos, as atividades inerentes aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, de Serviços Gerais – SIGS, Nacional de Arquivos – SINAR, de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal.” (Art. 71. Portaria 290, de 30/09/2004).

1.9 – Normas que estabelecem a Estrutura Orgânica no período de gestão sob exame:

- Portaria MF nº 290, de 30 de setembro de 2004.

1.10 – Publicação no D.O.U. do Regimento Interno:

-Portaria nº. 290/04- Ministério da Fazenda - DOU de 04/10/2004 – Seção I, pág. 17.

-- x --



2 – OBJETIVOS E METAS:

2.1- Identificação do Programa Governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de trata as contas:

- 2.1.1- Programa BEM-VIVER ;
- 2.1.2- Programa de Medicina Preventiva;
- 2.1.3- Plano Setorial de Aprendizagem Permanente –PSAP;
- 2.1.4- Atendimento ao Servidor;
- 2.1.5- Reforma e Adaptações;
- 2.1.6- Prover os Órgãos Clientes de Bens e Serviços;
- 2.1.7- Atualização (Hardware – Software);
- 2.1.8- Substituição do correio eletrônico; e,
- 2.1.9- Substituição do navegador de internet.

2.2- Descrição do Programa, Projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários:

- 2.2.1 – Qualidade de vida dos servidores fazendários, visando o bem-estar dos servidores por meio da implementação do programa;
- 2.2.2 – Aperfeiçoamento do perfil profissional dos servidores para melhorar seu desempenho e atingir melhores resultados, promovendo a qualificação profissional do servidor;
- 2.2.3 – Qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela GRA/SE, buscando o bem estar dos servidores beneficiados;
- 2.2.4 – Condições de trabalho com vista à melhoria do desempenho institucional, dotando os imóveis da Gerência e seus clientes de segurança e habitabilidade;
- 2.2.5 – Atuação proativa, no âmbito da competência da GRA/SE de forma a contribuir para a realização de planos e programas governamentais, dotando a Gerência e órgãos clientes de soluções tecnológicas, que viabilizem o desenvolvimento das atividades finalísticas.



2.3- Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa:

2.3.1- Índice de implantação de programa de qualidade de vida.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de programas de qualidade de vida implantados } \times 100}{n^{\circ} \text{ de programa de vida demandado}} =$$

$$\frac{8 \times 100}{8} = 100\%$$

2.3.2- Índice de implantação de programa de assistência.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de programas de qualidade de vida implantados } \times 100}{n^{\circ} \text{ de programa de vida demandado}} =$$

$$\frac{9 \times 100}{9} = 100\%$$

2.3.3- Índice de servidores treinados.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de servidores participante de ações de capacitação } \times 100}{n^{\circ} \text{ de servidores do órgão}} =$$

$$\frac{64 \times 100}{24} = 266\% *$$

* considerando as ações para capacitação, há casos em que um servidor participou de mais de uma ação.

2.3.4 - Numero de programas de assistência implantados.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de programas de assistência implantados } \times 100}{n^{\circ} \text{ de programa demandado}} =$$

$$\frac{1 \times 100}{1} = 100\%$$



2.3.5 - Índice de execução de projeto.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de projetos executados } \times 100}{n^{\circ} \text{ de projeto elaborado}} =$$

$$\frac{4 \times 100}{4} = 100\%$$

2.3.6 - Índice de eficiência no atendimento de bens e serviços;

$$\frac{n^{\circ} \text{ de solicitação atendida no fornecimento de mat. De consumo } \times 100}{n^{\circ} \text{ de solicitações}} =$$

$$\frac{35 \times 100}{35} = 100\%$$

2.3.7 - Índice de implantação de sistema.

$$\frac{\text{Quantidade de sistema implantado } \times 100}{n^{\circ} \text{ de sistema demandado}} =$$

$$\frac{2 \times 100}{2} = 100\%$$

2.3.8 - Índice de desempenho na execução das metas.

$$\frac{N^{\circ} \text{ de metas alcançadas } \times 100}{N^{\circ} \text{ de metas}}$$

$$\frac{700 \times 100}{8} = 87,50\%$$



2.4- Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor Ministerial para o período sob exame nas contas:

PS.: Não houve contemplação, pela Gerência, a essas metas.

-- X --

3 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

3.1 – Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas:

3.1.1- Índice de desempenho na execução das metas.

3.2 – Descrição e tipo de indicador:

3.2.1- Determinar a medida de efetividade de cada objetivo específico.

3.3 – Fórmula de cálculo e método de medição:

$$\frac{\sum \% \text{ atingido na execução das metas}}{\text{N}^\circ. \text{ de metas}}$$

$$\frac{788}{8} = 98,50\%$$

3.4- Responsável pelo cálculo/medição:

- *Gilsa Lima Lobão Bittencourt*

- X -



4- ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.

4.1- Identificação do Programa, Projeto/atividade ou ação administrativa:

4.1.1- Acompanhamento, através do planejamento, das ações administrativas no âmbito da GRA/SE.

4.2- Indicadores ou parâmetros utilizados na análise:

4.2.1- Índice de execução das metas.

4.2.2- Índice de dificuldade na aplicação da metodologia.

4.3- Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado):

PS: Metas não contempladas.

4.4- Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso:

O resultado alcançado pelo cumprimento das metas atribuídas aos diversos setores da GRA/SE, atingiu as expectativas considerando o elevado índice apurado ao término do exercício para as quais estavam previstas.

Registramos apenas um item onde não houve o cumprimento integral do que fora proposto em uma das metas. Assim, com o índice de cem por cento (100%) de cumprimento nas demais, foi obtido um percentual geral de atingimento da ordem de 98,5% para a gestão.

O sucesso contemplado por este índice se deu, principalmente, pelo envolvimento de todo o corpo funcional da administração considerando o comprometimento, envolvimento e responsabilidade dos quais se revestem os servidores desta Gerência.

Quanto ao insucesso, assim identificado a parte percentual da não integralidade da meta proposta, de apenas 1,5%, atribuímos a fatos alheios à nossa vontade, vez que se tratava de uma ação onde havia o envolvimento de órgãos parceiros onde aquele descumprira acordo firmado quando deixou de comparecer ao evento previamente agendado.



5- MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS:

5.1- Identificação do Programa, Projeto/atividade ou ação administrativa:

5.1.1- Acompanhamento, através do planejamento, das ações administrativas no âmbito da GRA/SE.

5.2- Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

5.1.2- A disfunção situacional que se apresentou, decorreu de fatores supervenientes, alheios à vontade das partes envolvidas, que culminou com o cancelamento da agenda .

5.3-Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

5.3.1- A identificação de alternativas substitutas, para eventos dessa natureza, se faz necessário considerando a necessidade do atingimento ao objetivo. Desse modo, ficou acordado perante o Subcomitê de Planejamento, que necessário se faz a implementação de ações alternativas que busque o cumprimento integral das metas proposta. Todavia, não mais para o cumprimento da meta não concluída, mas para a contemplação da necessidade da administração, o evento proposto ficou agendado para outro exercício, porém, já sendo observado alternativa substituta como, por exemplo, a realização, na mesma hora e data de evento similar.

5.4- Responsáveis pela implementação das medidas:

- Idalino Souza
- Gilsa Lima Lobão Bittencourt



6 – NORMA DE EXECUÇÃO Nº. 01/2006 –CGU.

6.1- DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU : (item a).

- Através do **Ofício nº 2.460/2005 – SEFIP**, de 18/08/2005, o Tribunal de Contas da União, relativamente ao Processo TC-006.331/1997-1, encaminhou a esta Gerência o **Acórdão nº. 1.325/2005-TCU-2ª Câmara**, que trata da situação de aposentadorias de servidores pagos pela GRA/SE.

- Considerando o expediente supramencionado, o mesmo gerou o Ofício nº. 157/2005, de 30/09/2005, no qual informamos das providências adotadas quanto às medidas solicitadas.

5.2 – RECOMENDAÇÕES DA C.G.U. /SE:

Considerando o Relatório de Auditoria da Tomada de Contas Anual referente ao exercício 2004, se verifica o registro de oito recomendações às quais entendemos estarem devidamente equacionadas, salvo a ocorrência de fatos novos que careça dos ajustes pertinentes a cada situação.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2006.

Idalino Souza
Gerente Regional de Administração do
Ministério da Fazenda no Estado de Sergipe